

CÓDIGO DE CONDUTA – I SiUR, 2015

Regras Gerais

A organização proíbe que qualquer de seus participantes possua ou consuma bebidas alcoólicas dentro do local do evento, e clama que os participantes cumpram os horários estabelecidos pela organização.

Dress Code

Durante a I SiUR, todos os participantes deverão trajar vestimentas formais- traje social para os homens, terninho ou tailleur para as mulheres (o comprimento das saias deve ser, no mínimo, até o joelho). **Calças jeans, tênis e bonés não serão permitidos.** OBS:

Caso seja constatado desrespeito ao código de vestimenta do evento, o participante será advertido. Caso haja reincidência, o Secretariado poderá aplicar sanções administrativas contra o participante.

Credenciais

Todos os participantes deverão ser credenciados como representantes de seus respectivos países antes do início das sessões. Todos os participantes (secretariado, diretores e delegados) devem permanecer durante todo o evento com seus crachás de identificação.

Deveres do Secretariado

O Secretariado deverá administrar o evento de maneira a proporcionar um bom andamento dos debates aos delegados. O Secretariado tem o dever de julgar infrações à este código de conduta e aplicar sanções administrativas cabíveis. Todos os membros do Secretariado devem se manter imparciais e devem também guardar o devido decoro diplomático em relação aos participantes e todos os demais membros da organização da SiUR. Tem também a obrigação de estar presente em todos os dias do evento

Deveres dos Diretores

Declarar o início e final de cada sessão, dirigir de forma clara os debates. A mesa diretora deve manter o decoro diplomático e a sua imparcialidade durante todo o evento, e sanar quaisquer dúvidas dos delegados ou repassá-las para o secretariado acadêmico. Os diretores têm o dever de conhecer as regras de procedimento do comitê e de elaborar um guia de estudos para auxiliar os delegados.

Deveres dos Delegados

Respeitar o Secretariado e a Mesa Diretora, respeitar também as posições e os interesses do país que está representando. Devem agir de acordo com a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.